



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 007/2016
DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei Municipal n. 915/2015, e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 915/2015 de 02 de junho de 2015, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 28 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

PROJETO BAIXADO
Data 01/02/2016
Comissão Genl. Just. - Red.
Proc. ACOI 2 EX. 016



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 007/2015
DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei
Municipal n. 915/2015, e dá outras
providências

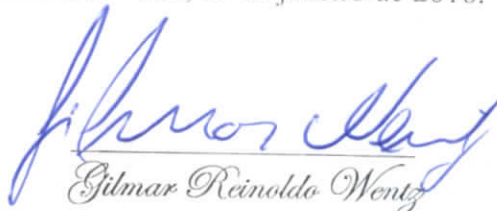
Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo alterar a ementa da Lei Municipal n. 915/2015 com o intuito de corrigir a redação, pois não consiste com a realidade da informação.

Ao analisarmos a Lei Municipal nº 915/2015, verificamos que sua ementa havia sido redigida com a expressão “por Excesso de Arrecadação”, onde a informação não representa a real origem do crédito, podendo ter interpretação incorretas dos fatos. Por este motivo encaminhamos este Projeto de Lei para que esta Lei seja espelho da realidade.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, reitero meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência – MT, 28 de janeiro de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal